

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920250811000102



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Mombaca](#)



Data
22/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A insuficiência de recursos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório impacta diretamente a capacidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaca-CE em oferecer serviços de qualidade à população. O crescimento contínuo da demanda por procedimentos médicos e laboratoriais, respaldado por indicadores de saúde e estatísticas demográficas, sobrecarregou as estruturas atuais, que se mostram incompatíveis com os requisitos técnicos atualizados necessários para atender adequadamente as demandas dos cidadãos. Esta situação compromete não apenas a eficiência dos serviços de saúde, mas também o interesse público, visto que os diagnósticos e tratamentos oferecidos tornam-se insuficientes para garantir a segurança e a saúde da população, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na ausência de uma resposta eficiente a essa demanda, a Administração está diante da iminente interrupção de serviços essenciais, o que pode levar a um não cumprimento das metas institucionais, como a garantia de saúde pública contínua e eficaz. A contratualização de fornecimento dos bens requeridos é, portanto, uma medida urgente de interesse público, evitando a descontinuidade dos serviços de saúde e os riscos associados ao desabastecimento, como a redução da capacidade de atendimento e a inadequação dos cuidados de saúde prestados.

Com a concretização da contratação, espera-se assegurar a continuidade dos serviços de saúde, melhorar o desempenho operacional das unidades de atendimento e



cumprir com metas estratégicas da Administração para a saúde pública local. Este esforço está alinhado aos objetivos institucionais de promover o bem-estar da comunidade, oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos seguros, além de garantir que as unidades de saúde possam operar em condições adequadas e dentro dos padrões técnicos atuais.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para a solução dos problemas identificados, permitindo que a Secretaria de Saúde alcance os objetivos institucionais traçados. Esta conclusão se baseia na análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que reforçam a necessidade de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, priorizando o interesse coletivo e o bom uso dos recursos públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Francisca das Chagas Pereira Holanda

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Mombaca-CE identificou a necessidade urgente de adquirir material médico hospitalar, odontológico e de laboratório para garantir o atendimento constante e eficiente das necessidades da população. Esta aquisição é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, permitir diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, além de garantir que procedimentos odontológicos e laboratoriais sejam realizados de forma segura e padronizada. A falta desses materiais pode comprometer a eficácia do atendimento prestado e a saúde pública da comunidade local.

Os materiais a serem adquiridos devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme especificado na descrição da necessidade da contratação. Estes padrões são justificados pela necessidade de assegurar a saúde e a segurança dos usuários finais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sempre que possível, métricas objetivas serão aplicadas para tornar os critérios facilmente verificáveis, garantindo que os materiais possuam o desempenho adequado ao seu uso previsto.

A indicação de marcas ou modelos específicos será evitada em conformidade com o princípio da competitividade, salvo em situações onde características técnicas indispensáveis justifiquem tal especificidade. Não se trata de aquisição de bens de luxo, conforme estabelecido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura a adequação dos materiais ao caráter essencial dos serviços a que se destinam.



Os procedimentos de entrega ou execução deverão ser eficientes, considerando a necessidade de atendimento imediato, sempre que necessário poderá ser exigido amostra ou prova de conceito. Além disso, o suporte técnico ou garantia será subentendido como essencial para assegurar o bom uso dos materiais adquiridos.

Critérios de sustentabilidade serão priorizados sempre que compatíveis, como o uso de materiais recicláveis ou menor geração de resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, salvo quando a natureza da demanda exigir outro enfoque prioritário.

O levantamento de mercado será orientado por requisitos técnicos, assegurando que fornecedores capazes de atender aos critérios mínimos e às condições operacionais sejam identificados. A flexibilidade desses requisitos poderá ser justificada para evitar restrições à competição, sempre respeitando à necessidade definida.

Finalmente, os requisitos aqui definidos baseiam-se na análise minuciosa do Documento de Formalização da Demanda, estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, e estabelecerão a base técnica para desenvolver o levantamento de mercado, contribuindo para identificar a solução mais vantajosa para o interesse público, conforme art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. A aquisição de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório é determinada como um bem consumível, atendendo às necessidades da saúde pública do Município de Mombaca-CE, conforme estipulado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Foram realizadas pesquisas de mercado junto a três fornecedores relevantes do setor, resultando numa faixa de preços competitiva, com variações mínimas e prazos de entrega que satisfazem os requisitos operacionais estabelecidos. As consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos indicam modelos de aquisição adotados em âmbito nacional, com valores comparativos que sustentam a viabilidade econômica do processo de contratação. Dados obtidos de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, corroboram a competitividade dos preços estimados.

Na análise comparativa das alternativas, verificou-se que a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) ou a compra direta são opções viáveis, cada qual com suas vantagens específicas. A escolha entre diferentes fornecedores e marcas de materiais médicos demonstra que há equidade técnica e econômica apropriada, e o dinamismo do mercado sustenta que não há inovação disruptiva no momento que mudaria



significativamente a abordagem de aquisição.

A alternativa mais vantajosa selecionada baseia-se na sua eficiência, economicidade e alinhamento ao 'Resultados Pretendidos'. Optou-se pela compra direta de novos materiais, evitando o risco de desabastecimento, garantindo fornecimento contínuo e facilidade de manutenção, cruciais para garantir o funcionamento regular dos serviços de saúde municipais. Tais critérios são essenciais, dado o contexto operacional descrito na necessidade urgente da demanda.

Recomenda-se a adoção da abordagem de compra direta dos materiais médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório para o município. Esta decisão fundamenta-se no levantamento de mercado e nos dados coletados, assegurando competitividade e transparência, alinhada aos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficácia da contratação pública e atendendo ao interesse público conforme expectativas do Fundo Municipal de Saúde de Mombaca.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta refere-se à aquisição de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório para atender às necessidades dos serviços de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaca-CE. Esta compra é vital para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de saúde do município, assegurando que os serviços tenham condições de operar com a qualidade e prontidão necessárias.

Os materiais a serem fornecidos englobam desde produtos descartáveis, como seringas e luvas, até equipamentos mais complexos e específicos voltados para diagnósticos e procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais. A aquisição incluirá tanto o fornecimento quanto a garantia de suporte técnico e manutenção dos equipamentos, conforme necessário, para garantir a durabilidade dos bens e a continuidade do serviço. Os materiais e equipamentos foram selecionados com base em análises de mercado que confirmam a viabilidade e adequação técnica e econômica, destacando a capacidade de atendimento às demandas locais especificadas nos requisitos da contratação.

De acordo com dados do levantamento de mercado, os fornecedores selecionados possuem experiência comprovada no fornecimento desses materiais, o que assegura a compatibilidade dos produtos com as necessidades dos serviços públicos de saúde, além do cumprimento das normas regulatórias vigentes. Esta abordagem garante que a solução seja eficiente e atenda aos princípios de economicidade e interesse público, conforme destacado na Lei nº 14.133/2021, representando uma escolha tecnicamente adequada e operativamente eficaz.

Enfatiza-se que a solução proposta não envolve a aquisição de bens de luxo, sendo cada item diretamente vinculado às reais necessidades da administração para garantir



o bom funcionamento dos serviços de saúde. Dessa forma, a solução está completamente alinhada com os objetivos e princípios delineados pela legislação vigente, contribuindo para o bem-estar da população de Mombaca-CE.

6. JUSTIFICATIVA DO CARÁTER CONTINUADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a **aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório** possui caráter continuado em razão da natureza essencial e ininterrupta dos serviços de saúde pública, que demandam fornecimento regular e permanente de insumos. O funcionamento das unidades de saúde do município, bem como o atendimento hospitalar, ambulatorial, odontológico e laboratorial, depende diretamente da disponibilidade desses materiais, cuja ausência pode comprometer o atendimento à população e gerar riscos à vida e à saúde dos usuários do sistema.

Ademais, trata-se de itens de consumo rotineiro, indispensáveis para garantir a qualidade e a eficiência das ações assistenciais. Como não é possível prever com exatidão o quantitativo de atendimentos e procedimentos que serão realizados ao longo do tempo, faz-se necessária uma contratação que assegure o fornecimento contínuo e regular desses insumos. Dessa forma, o caráter continuado da contratação justifica-se pela necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços de saúde, assegurando que a Administração Pública cumpra sua função social de forma efetiva e eficiente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO CONDICIONADOR.	90,000	Unidade
2	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA	30,000	Caixa
3	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G	10,000	Tubo
4	FLÚOR GEL NEUTRO TÓPICO TIXOTRÓPICO CONTENDO 1,23% DE FLÚOR- FRASCO COM 200ML	200,000	Frasco
5	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI	5,000	Frasco
6	ANTISSÉPTICO BUCAL. GLUCONATO DE CLOREXIDINA	5,000	Litro
7	CLOREXIDINA A 2%, AQUOSA - USO ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	15,000	Litro
8	ADESIVO DENTINÁRIO.	150,000	Frasco
9	DESSENSIBILIZANTE 0,2%.	5,000	Unidade
10	LENÇOS UMEDECIDOS DESINFECTANTES	5,000	Pacote
11	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	5,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA - ÂNGULO.	50,000	Unidade
13	AGULHA GENGIVAL 30G.	30,000	Caixa
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL.	100,000	Caixa
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR 2%	100,000	Caixa
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	50,000	Bloco
17	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL 38%	2,000	Frasco
18	FORMOCRESOL LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	2,000	Frasco
19	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA.	10,000	Frasco
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON).	15,000	Caixa
21	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	20,000	Rolo
22	CIMENTO PROVISÓRIO.	30,000	Pote
23	SELANTE DE FÓSSULAS E FÍSSURAS.	60,000	Bisnaga
24	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO.	20,000	Estojo
25	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO UIMICAMENTE.	20,000	Frasco
26	PACOTE DE ROLINHOS DE ALGODÃO (PACOTE COM 100 ROLINHOS)	300,000	Pacote
27	REVELADOR DE RAIOS DENTAI, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	3,000	Frasco
28	FIXADOR DE RAIOS DENTAI, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL, FRASCO COM 475ML	3,000	Frasco
29	SUGADOR DE USO ODONTOLÓGICO EM PVC.	50,000	Pacote
30	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 UN7	2,000	Unidade
31	CONTRA ÂNGULO PARA MICROMOTOR	2,000	Unidade
32	MICROMOTOR	2,000	Unidade
33	AMALGAMADOR DIGITAL	5,000	Unidade
34	SINDESMÓTOMO PARA USO ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade
35	FORCÉPS, EM AÇO INOX NÚMERO 150	10,000	Unidade
36	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 151.	10,000	Unidade
37	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 18R.	10,000	Unidade
38	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 18L.	10,000	Unidade
39	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 17..	10,000	Unidade
40	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 65.	10,000	Unidade
41	CABO PARA BISTURI BARDER-PARKER Nº3.	10,000	Unidade
42	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº702.	20,000	Unidade
43	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº6	20,000	Unidade
44	BROCA ZEKRYA 28MM.	35,000	Unidade
45	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
46	CURETA DE GRACEY 5-6	5,000	Unidade
47	CURETA DE GRACEY 7-8	5,000	Unidade
48	CURETA DE GRACEY 11-12	5,000	Unidade
49	CURETA DE GRACEY 13-14	5,000	Unidade
50	CURETA MINI GRACEY 5-6	10,000	Unidade
51	CURETA MINI CURETA DE GRACEY 7-8	10,000	Unidade
52	CURETA DE MINI GRACEY 11-12	10,000	Unidade
53	CURETA DE MINI GRACEY 13-14	10,000	Unidade
54	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND 15-16	3,000	Unidade
55	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1-2	3,000	Unidade
56	ESPELHO BUCAL SEM CABO	50,000	Unidade
57	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA - PRISMA 1196.	20,000	Unidade
58	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	20,000	Unidade
59	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA N°06	3,000	Unidade
60	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N°05.	5,000	Unidade
61	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO	10,000	Conjunto
62	PLACA DE VIDRO POLIDO	15,000	Unidade
63	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA N°01	15,000	Unidade
64	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA N°17	10,000	Unidade
65	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25,000	Unidade
66	KIT DE BROCAS MULTILAMINADAS	6,000	Kit
67	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1011	20,000	Unidade
68	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012	20,000	Unidade
69	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014	20,000	Unidade
70	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016	20,000	Unidade
71	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1013	20,000	Unidade
72	PONTA SHOFU EM FORMA DE PÊRA.	20,000	Unidade
73	PONTA SHOFU EM FORMA DE VELA.	20,000	Unidade
74	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°1/2	20,000	Unidade
75	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°02	20,000	Unidade
76	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°04	20,000	Unidade
77	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°06	20,000	Unidade
78	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3118FF	20,000	Unidade
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	20,000	Unidade
80	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135FF	20,000	Unidade
81	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F	20,000	Unidade
82	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1190F	20,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
83	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1190FF	20,000	Unidade
84	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3168F	20,000	Unidade
85	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO EXTRA FINO N°1190FF	20,000	Unidade
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F	20,000	Unidade
87	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO N°02	10,000	Unidade
88	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO N°04	10,000	Unidade
89	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO N°06	10,000	Unidade
90	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO N°8	10,000	Unidade
91	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO N°01	10,000	Unidade
92	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1090.	10,000	Unidade
93	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1092.	10,000	Caixa
94	DISCO DE FELTRO	5,000	Caixa
95	CIMENTO CIRÚRGICO.	5,000	Kit
96	LIMA FLEXOFILE 2º SÉRIE 25MM	6,000	Caixa
97	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO	6,000	Caixa
98	MANDRIL ODONTOLÓGICO	6,000	Unidade
99	MANDRIL PARA DISCO DE FELTRO FGM-12MM	6,000	Unidade
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL - PACOTE	200,000	Pacote
101	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	10,000	Kit
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	30,000	Unidade
103	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,000	Unidade
104	FIO DENTAL ENCERADO DE 25 METROS	60,000	Frasco
105	COLESTEROL ENZIMÁTICO.	30,000	Kit
106	URÉIA ENZIMÁTICA.	15,000	Kit
107	GLICOSE ENZIMÁTICA.	20,000	Kit
108	LAMINA FOSCA CX.	30,000	Caixa
109	CREATININA COLORIMÉTRICA.	15,000	Kit
110	COLETOR UNIVERSAL PCT.	50,000	Pacote
111	TUBOS MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA.	10,000	Kit
112	SORO ANT- A	10,000	Frasco
113	SORO ANT- B	8,000	Frasco
114	SORO ANTI - D	8,000	Frasco
115	FITA REATIVA PARA SUMÁRIO DE URINA.	20,000	Caixa
116	FITAS REATIVAS PARA BETA HCG.	20,000	Caixa
117	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR.	20,000	Caixa
118	ASO.	8,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
119	CÁLICE DE HOFFMAM CONE DE BASE REDONDA H: 15CM.	10,000	Unidade
120	KIT BAAR.	8,000	Caixa
121	CURATIVO PÓS COLETA, BANDAGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	5,000	Caixa
122	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO KIT COM 02 REAGENTES 100ML CADA E 01 CALIBRADOR 05ML	8,000	Kit
123	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO, KIT COM 04 REAGENTES DE 24ML	8,000	Kit
124	PALITOS DE MADEIRA TB 100 UNIDADES	20,000	Pacote
125	VDRL PRONTO USO ANTIGINO PARA VDRL FRASCO 06ML	7,000	Kit
126	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO CAIXA COM 03 FRASCOS	7,000	Caixa
127	LAMÍNULAS 22X22 (0,13-0,17MM) COM 100 UNIDADES	10,000	Caixa
128	TUBO DE HEMÓLISE 14X75MM (VIDRO 05ML)	200,000	Unidade
129	TUBO DE HEMÓLISE 14X75MM (PLASTICO 05ML)	2.000,000	Unidade
130	PLACA DE VIDRO PARA VDRL COM 12 CAVAS PADRONIZADAS	5,000	Unidade
131	LANCETA DESCARTÁVEL (TEMPO DE SANGRIA) ESTÉRIL	8,000	Caixa
132	PAPEL DE FILTRO Nº11 (100 DISCOS)	8,000	Caixa
133	PONTEIRA TIPO A (PLÁSTICO, KIT COM 100 PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS)	200,000	Kit
134	PONTEIRAS TIPO B (PLÁSTICO, KIT COM 100 PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS)	200,000	Kit
135	LUGOL FORTE (LUGOL 05%, FRASCO 500ML IODO, IODETO DE POTÁSSIO E ÁGUA DEIONISADA)	6,000	Frasco
136	PÊRA DE PLASTICO COM ENCAIXE PARA PIPETAS DE VIDRO	6,000	Unidade
137	LIQUIDO DE TURCK DILUIÇÃO PARA CONTAGEM DE LEUCÓCITOS FRASCO 500ML	5,000	Frasco
138	TUBO DE CENTRIFUGA 10ML (VIDRO GRADUADO EM FORMA DE CONE) PARA EXAME DE URINA	100,000	Unidade
139	TAMPA PARA TUBO DE CONTRIFUGA DE BORRACHA 1,5CM DE LARGURA	100,000	Unidade
140	PIPETAS DE 05ML (VIDRO GRADUADAS PADRONIZADAS)	100,000	Unidade
141	PIPETAS DE 10ML, GRADUADAS,VIDRO, PADRONIZADA	100,000	Unidade
142	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 13,50 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM	15,000	Pacote
143	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR-	100,000	Pacote
144	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7MM.	45,000	Caixa
145	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 500ML.	25,000	Caixa
146	AGULHA DESCARTÁVEL - 25X8,0.	20,000	Caixa
147	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATRADO 70%-	50,000	Caixa
148	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 -	30,000	Caixa
149	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8MM -	15,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
150	AGULHA DESCARTÁVEL - 40X12 -	15,000	Caixa
151	ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS -	10,000	Litro
152	HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL -	10,000	Caixa
153	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL -	10,000	Litro
154	DETERGENTE DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE -	30,000	Litro
155	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO.	20,000	Unidade
156	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO -	10,000	Unidade
157	ATADURA 10CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,000	Pacote
158	ATADURA DE CREPE 12CM -	20,000	Pacote
159	ATADURA DE CREPOM 10CM. .	20,000	Pacote
160	ATADURA CREPOM 20CM..	10,000	Pacote
161	FITAS REATIVAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.	50,000	Caixa
162	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	15,000	Kit
163	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO	60,000	Unidade
164	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 60MM. BOL DRENÁVEL DE 60 MM.	300,000	Unidade
165	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 18G -	10,000	Caixa
166	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - 20G -	10,000	Caixa
167	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 22G -	10,000	Caixa
168	CATETER PARA OXIGÊNIO N°10 -	10,000	Pacote
169	CATETER PARA OXIGÊNIO N°06 -	5,000	Pacote
170	CATETER NEONASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.	5,000	Pacote
171	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO -	5,000	Pacote
172	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	30,000	Pacote
173	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS DE PAPELÃO AMARELO 13 LITROS.	50,000	Pacote
174	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO	50,000	Pacote
175	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:	40,000	Unidade
176	DETERGENTE ENZIMATICO ECE - ESTABILIDADE COMPROVADA DAS ENZIMAS	30,000	Litro
177	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL	300,000	Unidade
178	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM LANCETA PERFURANTE	200,000	Unidade
179	ESCALPE 21G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G,	25,000	Caixa
180	ESCALPE 23G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G,	15,000	Caixa
181	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL -	250,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 10 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
182	ESPARADRAPO MICROPORE -	100,000	Unidade
183	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	10,000	Caixa
184	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,000	Caixa
185	FITA PARA AUTOCLAVE -	30,000	Rolo
186	FIO CAT. GUT 0 CROMADO 4,0CM - CAIXA COM 24 -	8,000	Caixa
187	FIO CAT. GUT 3.0 CROMADO -	8,000	Caixa
188	FIO PARA SUTURA MONONYLON 0 LAÇADO AGULHA 4,0CM -	8,000	Caixa
189	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 C/ AGULHA -	5,000	Caixa
190	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - CAIXA COM 100 -	50,000	Caixa
191	FILME PARA ULTRASSOM 20CM -	10,000	Caixa
192	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO 2000ML -	300,000	Unidade
193	GAZE EM ROLO 91 X 91 TIPO QUEIJO.	200,000	Rolo
194	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM -	2.000,000	Pacote
195	COMPRESSA DE GAZE - 100% ALGODÃO -	2.000,000	Pacote
196	SORO GLICOSADO 5% 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 500ML - CAIXA COM 24	10,000	Caixa
197	SORO FISIOLÓGICO/ FRASCO 1000 ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	20,000	Caixa
198	SORO FISIOLÓGICO 250 ML/ESTERIL/SISTEMA FECHADO/FRASCO - CAIXA COM 24	10,000	Caixa
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, ESTÉRIL SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, FRASCO COM 100 ML -	20,000	Caixa
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 -	20,000	Caixa
201	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 UN, COM BALÃO DE 30 L	50,000	Unidade
202	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 UN, COM BALÃO DE 30 ML	50,000	Unidade
203	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16 UN, COM BALÃO DE 30 ML	200,000	Unidade
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	300,000	Unidade
205	SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5-	10,000	Caixa
206	SERINGA 5 ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	50,000	Caixa
207	SERINGA 3ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	20,000	Caixa
208	SERINGA 20 ML SEM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	30,000	Caixa
209	SERINGA 10 ML SEM AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	30,000	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 11 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
210	LUVA PARA PROCEDIMENTO P NÃO CIRÚRGICO	300,000	Caixa
211	LUVA PARA PROCEDIMENTO M NÃO CIRÚRGICO	300,000	Caixa
212	LUVA PARA PROCEDIMENTO G NÃO CIRÚRGICO	50,000	Caixa
213	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par
214	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par
215	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par
216	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par
217	LAMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDU	10,000	Caixa
218	LAMINA BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDU	8,000	Caixa
219	KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO	10,000	Kit
220	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE	10,000	Kit
221	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	250,000	Unidade
222	LUGOL A 5% SOLUÇÃO DE IODO FORTE - FR COM 1000ML	20,000	Frasco

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

O quantitativo previsto na contratação foi definido considerando a demanda regular e contínua das unidades de saúde do município, de acordo com os atendimentos de natureza hospitalar, ambulatorial, odontológica e laboratorial. A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo em exercícios anteriores, bem como nas projeções de atendimentos a serem realizados, de modo a assegurar que não haja interrupção nos serviços prestados à população.

A definição dos itens contempla ainda a necessidade de manter estoque mínimo de segurança, prevenindo situações de desabastecimento e garantindo a pronta resposta da Secretaria de Saúde em casos de aumento da demanda. Assim, o quantitativo estimado busca atender às necessidades reais dos serviços de saúde ao longo do período contratual, assegurando economicidade, eficiência e continuidade do atendimento à população.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO CONDICIONADOR.	90,000	Unidade	3,28	295,20
2	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA	30,000	Caixa	12,23	366,90
3	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G	10,000	Tubo	4,65	46,50
4	FLÚOR GEL NEUTRO TÓPICO TIXOTRÓPICO CONTENDO 1,23% DE FLÚOR- FRASCO COM 200ML	200,000	Frasco	3,09	618,00
5	FLÚOR GEL ACIDULADO TÓPICO TIXOTRÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI	5,000	Frasco	2,93	14,65
6	ANTISSÉPTICO BUCAL. GLUCONATO DE CLOREXIDINA	5,000	Litro	16,79	83,95
7	CLOREXIDINA A 2%, AQUOSA - USO ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	15,000	Litro	16,51	247,65
8	ADESIVO DENTINÁRIO.	150,000	Frasco	41,26	6.189,00
9	DESSENSIBILIZANTE 0,2%.	5,000	Unidade	8,58	42,90
10	LENÇOS UMEDECIDOS DESINFECTANTES	5,000	Pacote	8,89	44,45
11	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	5,000	Pacote	8,77	43,85
12	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA - ÂNGULO.	50,000	Unidade	3,38	169,00
13	AGULHA GENIVAL 30G.	30,000	Caixa	18,00	540,00
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL.	100,000	Caixa	176,63	17.663,00
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR 2%	100,000	Caixa	55,37	5.537,00
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	50,000	Bloco	4,08	204,00
17	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL 38%	2,000	Frasco	6,03	12,06
18	FORMOCRESOL LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	2,000	Frasco	8,81	17,62
19	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA.	10,000	Frasco	10,40	104,00
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON).	15,000	Caixa	27,58	413,70
21	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	20,000	Rolo	4,46	89,20
22	CIMENTO PROVISÓRIO.	30,000	Pote	7,56	226,80
23	SELANTE DE FÓSSULAS E FÍSSURAS.	60,000	Bisnaga	9,78	586,80
24	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO.	20,000	Estojo	30,10	602,00
25	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO UIMICAMENTE.	20,000	Frasco	34,72	694,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 13 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	PACOTE DE ROLINHOS DE ALGODÃO (PACOTE COM 100 ROLINHOS)	300,000	Pacote	4,08	1.224,00
27	REVELADOR DE RAIOS DENTAI, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	3,000	Frasco	10,59	31,77
28	FIXADOR DE RAIOS DENTAI, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL, FRASCO COM 475ML	3,000	Frasco	10,56	31,68
29	SUGADOR DE USO ODONTOLÓGICO EM PVC.	50,000	Pacote	11,15	557,50
30	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 UN7	2,000	Unidade	327,17	654,34
31	CONTRA ÂNGULO PARA MICROMOTOR	2,000	Unidade	407,30	814,60
32	MICROMOTOR	2,000	Unidade	303,17	606,34
33	AMALGAMADOR DIGITAL.	5,000	Unidade	640,00	3.200,00
34	SINDESMÓTOMO PARA USO ODONTOLÓGICO	10,000	Unidade	6,27	62,70
35	FORCÉPS, EM AÇO INOX NÚMERO 150	10,000	Unidade	61,38	613,80
36	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 151.	10,000	Unidade	76,19	761,90
37	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 18R.	10,000	Unidade	66,22	662,20
38	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 18L.	10,000	Unidade	59,12	591,20
39	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 17..	10,000	Unidade	76,58	765,80
40	FORCÉPS, EM AÇO INOX, NÚMERO 65.	10,000	Unidade	78,85	788,50
41	CABO PARA BISTURI BARDER-PARKER Nº3.	10,000	Unidade	8,15	81,50
42	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº702.	20,000	Unidade	8,69	173,80
43	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº6	20,000	Unidade	8,93	178,60
44	BROCA ZEKRYA 28MM.	35,000	Unidade	13,09	458,15
45	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA	30,000	Unidade	33,96	1.018,80
46	CURETA DE GRACEY 5-6	5,000	Unidade	21,51	107,55
47	CURETA DE GRACEY 7-8	5,000	Unidade	20,53	102,65
48	CURETA DE GRACEY 11-12	5,000	Unidade	26,94	134,70
49	CURETA DE GRACEY 13-14	5,000	Unidade	17,75	88,75
50	CURETA MINI GRACEY 5-6	10,000	Unidade	29,00	290,00
51	CURETA MINI CURETA DE GRACEY 7-8	10,000	Unidade	38,75	387,50
52	CURETA DE MINI GRACEY 11-12	10,000	Unidade	26,73	267,30
53	CURETA DE MINI GRACEY 13-14	10,000	Unidade	53,20	532,00
54	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND 15-16	3,000	Unidade	25,68	77,04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 14 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
55	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1-2	3,000	Unidade	31,77	95,31
56	ESPELHO BUCAL SEM CABO	50,000	Unidade	6,16	308,00
57	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA - PRISMA 1196.	20,000	Unidade	9,68	193,60
58	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	20,000	Unidade	17,10	342,00
59	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº06	3,000	Unidade	76,23	228,69
60	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº05.	5,000	Unidade	5,34	26,70
61	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO	10,000	Conjunto	37,78	377,80
62	PLACA DE VIDRO POLIDO	15,000	Unidade	10,91	163,65
63	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº01	15,000	Unidade	6,90	103,50
64	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17	10,000	Unidade	8,79	87,90
65	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25,000	Unidade	7,87	196,75
66	KIT DE BROCAS MULTILAMINADAS	6,000	Kit	47,48	284,88
67	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011	20,000	Unidade	5,01	100,20
68	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012	20,000	Unidade	5,01	100,20
69	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014	20,000	Unidade	5,01	100,20
70	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	20,000	Unidade	5,01	100,20
71	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013	20,000	Unidade	5,01	100,20
72	PONTA SHOFU EM FORMA DE PÊRA.	20,000	Unidade	18,80	376,00
73	PONTA SHOFU EM FORMA DE VELA.	20,000	Unidade	23,80	476,00
74	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1/2	20,000	Unidade	5,61	112,20
75	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02	20,000	Unidade	6,57	131,40
76	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	20,000	Unidade	7,69	153,80
77	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06	20,000	Unidade	7,44	148,80
78	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3118FF	20,000	Unidade	3,91	78,20
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	20,000	Unidade	3,66	73,20
80	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135FF	20,000	Unidade	4,16	83,20
81	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F	20,000	Unidade	3,27	65,40
82	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1190F	20,000	Unidade	2,10	42,00
83	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1190FF	20,000	Unidade	3,31	66,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
84	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3168F	20,000	Unidade	3,03	60,60
85	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO EXTRA FINO Nº1190FF	20,000	Unidade	2,94	58,80
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F	20,000	Unidade	3,72	74,40
87	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº02	10,000	Unidade	3,30	33,00
88	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº04	10,000	Unidade	3,30	33,00
89	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº06	10,000	Unidade	3,30	33,00
90	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº8	10,000	Unidade	3,29	32,90
91	BROCA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO Nº01	10,000	Unidade	3,30	33,00
92	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1090.	10,000	Unidade	1,75	17,50
93	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1092.	10,000	Caixa	2,42	24,20
94	DISCO DE FELTRO	5,000	Caixa	31,50	157,50
95	CIMENTO CIRÚRGICO.	5,000	Kit	62,73	313,65
96	LIMA FLEXOFIL 2º SÉRIE 25MM	6,000	Caixa	25,41	152,46
97	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO	6,000	Caixa	73,35	440,10
98	MANDRIL ODONTOLÓGICO	6,000	Unidade	12,53	75,18
99	MANDRIL PARA DISCO DE FELTRO FGM-12MM	6,000	Unidade	6,00	36,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL - PACOTE	200,000	Pacote	24,00	4.800,00
101	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	10,000	Kit	15,86	158,60
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	30,000	Unidade	10,98	329,40
103	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,000	Unidade	5,04	151,20
104	FIO DENTAL ENCERADO DE 25 METROS	60,000	Frasco	11,76	705,60
105	COLESTEROL ENZIMÁTICO.	30,000	Kit	89,61	2.688,30
106	URÉIA ENZIMÁTICA.	15,000	Kit	91,23	1.368,45
107	GLICOSE ENZIMÁTICA.	20,000	Kit	66,38	1.327,60
108	LAMINA FOSCA CX.	30,000	Caixa	9,40	282,00
109	CREATININA COLORIMÉTRICA.	15,000	Kit	52,93	793,95
110	COLETOR UNIVERSAL PCT.	50,000	Pacote	34,24	1.712,00
111	TUBOS MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA.	10,000	Kit	22,17	221,70
112	SORO ANT- A	10,000	Frasco	20,71	207,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 16 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
113	SORO ANT- B	8,000	Frasco	20,76	166,08
114	SORO ANTI - D	8,000	Frasco	33,08	264,64
115	FITA REATIVA PARA SUMÁRIO DE URINA.	20,000	Caixa	64,89	1.297,80
116	FITAS REATIVAS PARA BETA HCG.	20,000	Caixa	13,41	268,20
117	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR.	20,000	Caixa	26,01	520,20
118	ASO.	8,000	Caixa	48,33	386,64
119	CÁLICE DE HOFFMAM CONE DE BASE REDONDA H: 15CM.	10,000	Unidade	33,06	330,60
120	KIT BAAR.	8,000	Caixa	51,67	413,36
121	CURATIVO PÓS COLETA, BANDAGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	5,000	Caixa	13,58	67,90
122	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO KIT COM 02 REAGENTES 100ML CADA E 01 CALIBRADOR 05ML	8,000	Kit	139,84	1.118,72
123	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO, KIT COM 04 REAGENTES DE 24ML	8,000	Kit	43,74	349,92
124	PALITOS DE MADEIRA TB 100 UNIDADES	20,000	Pacote	9,85	197,00
125	VDRL PRONTO USO ANTIGINO PARA VDRL FRASCO 06ML	7,000	Kit	32,94	230,58
126	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO CAIXA COM 03 FRASCOS	7,000	Caixa	56,47	395,29
127	LAMÍNULAS 22X22 (0,13-0,17MM) COM 100 UNIDADES	10,000	Caixa	4,60	46,00
128	TUBO DE HEMÓLISE 14X75MM (VIDRO 05ML)	200,000	Unidade	0,26	52,00
129	TUBO DE HEMÓLISE 14X75MM (PLASTICO 05ML)	2.000,000	Unidade	0,28	560,00
130	PLACA DE VIDRO PARA VDRL COM 12 CAVAS PADRONIZADAS	5,000	Unidade	39,83	199,15
131	LANCETA DESCARTÁVEL (TEMPO DE SANGRIA) ESTÉRIL	8,000	Caixa	21,24	169,92
132	PAPEL DE FILTRO Nº11 (100 DISCOS)	8,000	Caixa	11,02	88,16
133	PONTEIRA TIPO A (PLÁSTICO, KIT COM 100 PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS)	200,000	Kit	31,05	6.210,00
134	PONTEIRAS TIPO B (PLÁSTICO, KIT COM 100 PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS)	200,000	Kit	24,30	4.860,00
135	LUGOL FORTE (LUGOL 05%, FRASCO 500ML IODO, IODETO DE POTÁSSIO E ÁGUA DEIONISADA)	6,000	Frasco	83,95	503,70
136	PÊRA DE PLASTICO COM ENCAIXE PARA PIPETAS DE VIDRO	6,000	Unidade	22,00	132,00
137	LIQUIDO DE TURCK DILUIÇÃO PARA CONTAGEM DE LEUCÓCITOS FRASCO 500ML	5,000	Frasco	19,55	97,75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 17 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
138	TUBO DE CENTRIFUGA 10ML (VIDRO GRADUADO EM FORMA DE CONE) PARA EXAME DE URINA	100,000	Unidade	0,50	50,00
139	TAMPA PARA TUBO DE CONTRIFUGA DE BORRACHA 1,5CM DE LARGURA	100,000	Unidade	0,10	10,00
140	PIPETAS DE 05ML (VIDRO GRADUADAS PADRONIZADAS)	100,000	Unidade	5,80	580,00
141	PIPETAS DE 10ML, GRADUADAS,VIDRO, PADRONIZADA	100,000	Unidade	5,90	590,00
142	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 13,50 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM	15,000	Pacote	4,69	70,35
143	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR-	100,000	Pacote	11,83	1.183,00
144	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7MM.	45,000	Caixa	6,12	275,40
145	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 500ML.	25,000	Caixa	106,50	2.662,50
146	AGULHA DESCARTÁVEL - 25X8,0.	20,000	Caixa	6,02	120,40
147	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATRADO 70%-	50,000	Caixa	65,00	3.250,00
148	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 -	30,000	Caixa	6,27	188,10
149	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8MM -	15,000	Caixa	7,59	113,85
150	AGULHA DESCARTÁVEL - 40X12 -	15,000	Caixa	6,14	92,10
151	ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS -	10,000	Litro	7,19	71,90
152	HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL -	10,000	Caixa	71,19	711,90
153	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL -	10,000	Litro	20,86	208,60
154	DETERGENTE DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE -	30,000	Litro	17,93	537,90
155	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO.	20,000	Unidade	64,17	1.283,40
156	APARELHO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO -	10,000	Unidade	63,41	634,10
157	ATADURA 10CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	20,000	Pacote	5,52	110,40
158	ATADURA DE CREPE 12CM -	20,000	Pacote	6,91	138,20
159	ATADURA DE CREPOM 10CM. .	20,000	Pacote	5,05	101,00
160	ATADURA CREPOM 20CM..	10,000	Pacote	11,60	116,00
161	FITAS REATIVAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.	50,000	Caixa	21,32	1.066,00
162	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	15,000	Kit	61,25	918,75
163	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO	60,000	Unidade	3,82	229,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 18 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
164	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 60MM. BOL DRENÁVEL DE 60 MM.	300,000	Unidade	9,27	2.781,00
165	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 18G -	10,000	Caixa	29,67	296,70
166	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - 20G -	10,000	Caixa	29,67	296,70
167	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 22G -	10,000	Caixa	29,67	296,70
168	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº10 -	10,000	Pacote	5,90	59,00
169	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº06 -	5,000	Pacote	5,87	29,35
170	CATETER NEONASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.	5,000	Pacote	57,86	289,30
171	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO -	5,000	Pacote	40,33	201,65
172	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	30,000	Pacote	14,86	445,80
173	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES 13 LITROS DE PAPELÃO AMARELO 13 LITROS.	50,000	Pacote	41,58	2.079,00
174	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO	50,000	Pacote	56,82	2.841,00
175	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:	40,000	Unidade	2,78	111,20
176	DETERGENTE ENZIMATICO ECE - ESTABILIDADE COMPROVADA DAS ENZIMAS	30,000	Litro	26,03	780,90
177	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXIVEL	300,000	Unidade	2,44	732,00
178	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM LANCETA PERFURANTE	200,000	Unidade	3,49	698,00
179	ESCALPE 21G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G,	25,000	Caixa	32,71	817,75
180	ESCALPE 23G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G,	15,000	Caixa	29,76	446,40
181	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL -	250,000	Unidade	4,40	1.100,00
182	ESPARADRAPO MICROPORE -	100,000	Unidade	2,07	207,00
183	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	10,000	Caixa	65,50	655,00
184	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,000	Caixa	71,83	359,15
185	FITA PARA AUTOCLAVE -	30,000	Rolo	3,03	90,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 19 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
186	FIO CAT. GUT 0 CROMADO 4,0CM - CAIXA COM 24 -	8,000	Caixa	75,97	607,76
187	FIO CAT. GUT 3.0 CROMADO -	8,000	Caixa	80,01	640,08
188	FIO PARA SUTURA MONONYLON 0 LAÇADO AGULHA 4,0CM -	8,000	Caixa	86,44	691,52
189	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 C/ AGULHA -	5,000	Caixa	16,27	81,35
190	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - CAIXA COM 100 -	50,000	Caixa	6,43	321,50
191	FILME PARA ULTRASSOM 20CM -	10,000	Caixa	648,00	6.480,00
192	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO 2000ML -	300,000	Unidade	2,93	879,00
193	GAZE EM ROLO 91 X 91 TIPO QUEIJO.	200,000	Rolo	16,72	3.344,00
194	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM -	2.000,000	Pacote	19,10	38.200,00
195	COMPRESSA DE GAZE - 100% ALGODÃO -	2.000,000	Pacote	0,43	860,00
196	SORO GLICOSADO 5% 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 500ML - CAIXA COM 24	10,000	Caixa	134,52	1.345,20
197	SORO FISIOLÓGICO/ FRASCO 1000 ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	20,000	Caixa	174,40	3.488,00
198	SORO FISIOLÓGICO 250 ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO/FRASCO - CAIXA COM 24	10,000	Caixa	113,71	1.137,10
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, ESTÉRIL SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, FRASCO COM 100 ML -	20,000	Caixa	94,47	1.889,40
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 -	20,000	Caixa	131,00	2.620,00
201	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 UN, COM BALÃO DE 30 L	50,000	Unidade	2,08	104,00
202	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18 UN, COM BALÃO DE 30 ML	50,000	Unidade	2,04	102,00
203	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16 UN, COM BALÃO DE 30 ML	200,000	Unidade	2,04	408,00
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda de Aspiração Traqueal	300,000	Unidade	0,61	183,00
205	SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5-	10,000	Caixa	19,69	196,90
206	SERINGA 5 ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	50,000	Caixa	23,67	1.183,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 20 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
207	SERINGA 3ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	20,000	Caixa	19,15	383,00
208	SERINGA 20 ML SEM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	30,000	Caixa	35,22	1.056,60
209	SERINGA 10 ML SEM AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO)	30,000	Caixa	26,67	800,10
210	LUVA PARA PROCEDIMENTO P NÃO CIRÚRGICO	300,000	Caixa	24,24	7.272,00
211	LUVA PARA PROCEDIMENTO M NÃO CIRÚRGICO	300,000	Caixa	24,24	7.272,00
212	LUVA PARA PROCEDIMENTO G NÃO CIRÚRGICO	50,000	Caixa	24,24	1.212,00
213	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28C	30,000	Par	1,17	35,10
214	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par	1,11	33,30
215	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28C	30,000	Par	1,11	33,30
216	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	30,000	Par	1,11	33,30
217	LAMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDU	10,000	Caixa	23,29	232,90
218	LAMINA BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDU	8,000	Caixa	22,43	179,44
219	KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO	10,000	Kit	11,97	119,70
220	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE	10,000	Kit	10,95	109,50
221	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	250,000	Unidade	1,02	255,00
222	LUGOL A 5% SOLUÇÃO DE IODO FORTE - FR COM 1000ML.	20,000	Frasco	144,90	2.898,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 207.695,38 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito



centavos)

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação indica que a divisão por itens, lotes ou etapas conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021 deve ser considerada quando tecnicamente viável e vantajosa. Esta divisão tem como objetivo ampliar a competitividade, conforme preconizado no art. 11, e é uma análise obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. Tais divisões devem considerar a solução como um todo, de acordo com a seção designada, e os critérios de eficiência e economicidade estipulados no art. 5º.

A possibilidade de parcelar a contratação deve ser avaliada à luz do §2º do art. 40. A análise preliminar do mercado indica que existe uma diversidade de fornecedores especializados que podem atender a diferentes partes do objeto, o que promove maior competitividade, um dos objetivos do art. 11. Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento de fornecedores locais e otimizar a logística, conforme consultas de mercado e revisões das demandas setoriais.

Em comparação com a execução integral, embora o parcelamento seja viável, há casos em que a execução integral se mostra mais vantajosa. Conforme o art. 40, §3º, a execução consolidada pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, conforme o inciso I. Ela também pode preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender à padronização ou requisitos de exclusividade de fornecedor (inciso III). Portanto, a execução integral pode reduzir os riscos à integridade técnica e à responsabilização, especialmente quando tratamos de obras ou serviços.

Os aspectos de gestão e fiscalização também são cruciais na decisão de parcelar ou consolidar a execução do objeto. A gestão integrada simplifica o controle, preserva a responsabilidade técnica, enquanto um parcelamento poderia melhorar o monitoramento de entregas. No entanto, este último aumentaria a complexidade administrativa e demandaria maior capacidade institucional, considerando princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Em conclusão, após análise dos fatores econômicos, técnicos e administrativos, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa decisão está em alinhamento com os resultados pretendidos na seção designada, além de proporcionar economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. A decisão está de acordo com a estratégia da Administração, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratação Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em consonância com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' é primordial para a execução dos serviços de saúde indispensáveis para o Município de Mombaca-CE. Contudo, a ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, que necessitam de atendimento urgente para manter a integridade dos serviços de saúde municipais. Dessa forma, propõe-se a inclusão desse item na próxima revisão do PCA e também a implementação de uma gestão de riscos mais eficiente, conforme o artigo 5º da mesma Lei. Esse alinhamento parcial, com as medidas corretivas propostas, reforça o compromisso com a obtenção de resultados vantajosos e o aumento da competitividade, em função do artigo 11, garantindo a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório para o Município de Mombaca-CE baseiam-se na garantia de eficiência no atendimento à saúde pública, conforme descrito na necessidade da contratação e nos documentos de formalização da demanda. A aquisição tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo e eficaz dos serviços de saúde locais, promovendo um uso economicamente sustentável dos recursos disponíveis. Alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação visa otimizar recursos humanos, materiais e financeiros mediante redução de custos operacionais, minimização de retrabalho e potencial aumento da eficiência dos procedimentos realizados.

Por meio da escolha de fornecedores competitivos, fundamentada na pesquisa de mercado e no princípio da competitividade definido no art. 11, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, resultando em custos unitários reduzidos e ganhos de escala. A gestão adequada do estoque e a estratégia de compras objetivam minimizar desperdícios e assegurar um fluxo contínuo de materiais, impactando positivamente na administração dos recursos materiais.

Ainda, a contratação de pessoal capacitado para operar e gerenciar os materiais adquiridos, conforme indicado na 'Solução como um Todo', planeja a racionalização de tarefas e a implementação de programas direcionados de capacitação, potencializando o uso dos recursos humanos. O uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou de mecanismos de acompanhamento será considerado como



parte integrante da solução, permitindo a mensuração e o monitoramento contínuo dos resultados, com indicadores como percentual de economia e horas de trabalho otimizadas, favorecendo a validação dos ganhos esperados.

Estes resultados contribuirão significativamente para o cumprimento dos objetivos institucionais e justificarão o investimento público, proporcionando atendimento contínuo e de qualidade à população. Tais benefícios, em última análise, estarão alinhados aos 'Resultados Pretendidos', promovendo uma saúde pública eficiente e responsável na alocação dos recursos, como estabelecido nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), e II da Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



A avaliação entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional considera-se inicialmente o objeto da contratação de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório indispensável para os serviços de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça-CE. A análise dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos revela que o SRP apresenta-se como uma modalidade adequada, dado que tais materiais são essenciais para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de saúde ao longo do ano de 2025. A padronização dos materiais de consumo e a previsão de utilização reiterada justificam o uso do SRP, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a economicidade através da economia de escala e redução de esforços administrativos. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual diretamente associado a este processo, é plausível considerar que a utilização do SRP possa otimizar compras compartilhadas e padronizar a aquisição de insumos repetitivos, alinhando-se aos resultados pretendidos de garantir abastecimento contínuo e atendimento de qualidade à população.

Por outro lado, a contratação tradicional poderia ser justificada em cenários onde materiais específicos e de uso infrequente estão envolvidos, apresentando demanda pontual e específica, favorecendo, assim, a otimização das demandas isoladas. Entretanto, considerando os insumos contínuos necessários para os serviços de saúde, a contratação tradicional poderia limitar a agilidade e competitividade necessárias para atender às demandas de forma eficiente, conforme disposto no art. 11. Desta forma, a adoção do SRP figura como uma escolha adequada para assegurar agilidade e eficiência no atendimento às necessidades contínuas do município, refletindo o interesse público em garantir o bem-estar da comunidade local.

A análise economicidade entre as alternativas sustenta que o SRP oferece preços pré-negociados que podem ser vantajosos a longo prazo, em comparação com contratações individuais que podem envolver preços flutuantes e maiores esforços administrativos. Assim, são maximizados os recursos disponíveis, assegurando uma execução eficiente e adequada, conforme estabelecido no art. 11. Além disso, a estrutura do SRP pode apoiar o planejamento de compras futuras, sendo uma opção estruturada frente às demandas recorrentes do município. Portanto, a recomendação expressa pelo SRP é adequada, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, sendo um alinhamento estratégico aos objetivos pretendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Mombaça de promover e preservar a saúde da população local, conforme a Lei nº 14.133/2021.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto importante a ser considerado, especialmente no contexto da aquisição de materiais médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório para a Secretaria de Saúde do Município



de Mombaca-CE, conforme descrito na necessidade da contratação. A análise desse aspecto deve ser fundamentada com base nos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos alinhados com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I.

A participação em consórcios é geralmente admitida, conforme o art. 15 da referida Lei, mas a sua vedação pode ser fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) se essa participação não for viável ou vantajosa sob a perspectiva do interesse público e dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme o art. 5º. No presente caso, é essencial verificar se a natureza da demanda e as condições operacionais permitem ou exigem a participação consorciada. Essa avaliação inclui a complexidade técnica do objeto, se um somatório de capacidades é necessário e se há aspectos como especialidades múltiplas que realmente beneficiariam da estrutura consorciada.

No entanto, considerando a natureza indivisível e contínua do fornecimento necessário para garantir o funcionamento dos serviços de saúde municipais, pode-se concluir que a participação de consórcios é potencialmente **incompatível** com a simplicidade e economicidade buscadas. O levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade sugerem que um fornecedor único poderia atender eficientemente às necessidades, sem a complicação adicional de gestão e fiscalização que um consórcio poderia acarretar. Além disso, a presença de consórcios poderia aumentar a complexidade administrativa e os custos, o que contradiz os princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

A participação de consórcios implica compromisso de constituição, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária entre consorciados, como detalhado no art. 15. Contudo, a vedação desta participação pode ser a solução mais **adequada** para garantir a segurança jurídica, isonomia entre licitantes e a execução eficiente do contrato, em alinhamento com os resultados pretendidos e o planejamento exposto no art. 18, §1º, inciso I. Assim, com base na análise técnica e nas condições operacionais descritas, conclui-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é mais apropriada para esta contratação, preservando a economicidade e a eficiência buscadas pela Administração.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a Administração Pública maximize a eficiência e a economicidade de suas aquisições, conforme preconizam os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao identificar objetos semelhantes ou interdependentes, torna-se possível evitar desperdícios e superar desafios operacionais, além de promover a padronização e a economia de escala previstas no art. 40, inciso V. Essas estratégias asseguram que os recursos sejam utilizados de forma integrada e coerente com as demais ações de compras



governamentais, promovendo um planejamento mais eficaz e alinhado com as necessidades públicas.

Atualmente, verificou-se que não há contratações passadas, em andamento ou planejadas dentro da Prefeitura Municipal de Mombaca que diretamente influenciem ou sejam influenciadas pela aquisição dos materiais médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório em questão. A análise técnica evidenciou que o fornecimento desses materiais destaca-se por sua especificidade e não está associado a outras compras de bens ou serviços que poderiam ser ajustados, fundidos ou substituídos. Ademais, verificou-se que os prazos e quantidades requeridos não conflitam com outras aquisições identificadas, demonstrando que a solução proposta é independente e não requer infraestrutura ou serviços adicionais para sua implementação bem-sucedida.

Conclui-se que a presente análise confirma a ausência de contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou modalidades de contratação identificados em seções anteriores do ETP. Em consequência, não são recomendadas providências adicionais relacionadas à harmonização com outras contratações para esta necessidade específica. Essa conclusão está em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que permite simplificar a análise quando a contratação não possui interdependências significativas com outras. Todo o planejamento foi realizado com base na necessidade previamente identificada, garantindo que a execução ocorra de maneira autônoma e eficiente.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação destinada à aquisição de materiais médicos hospitalares, odontológicos e de laboratório apresenta potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente no que tange à geração de resíduos e ao consumo de energia. Estes impactos são identificados considerando a descrição da necessidade da contratação e a pesquisa de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, com a antecipação de cenários que garantam a sustentabilidade. Os impactos técnicos incluem a possibilidade de emissão de gases nocivos e o uso intensivo de recursos, como embalagens descartáveis e insumos de consumo único, exigindo análise das soluções sustentáveis disponíveis no mercado, como a adoção de materiais recicláveis ou biodegradáveis, alinhando-se com as práticas de planejamento sustentável previstas no art. 12.

Considerando os resultados do levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, destacam-se medidas específicas de mitigação, como a preferência por produtos que detêm selo Procel A para eficiência energética, a implementação de logística reversa para materiais como toners de impressoras e dispositivos eletrônicos, assim como a utilização de insumos biodegradáveis, sempre equilibrando as



dimensões econômica, social e ambiental, e avaliando a viabilidade técnica e custo-benefício associado. Tais medidas são fundamentais para a elaboração do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Além disso, o critério da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 11) são considerados na implementação das recomendações e no planejamento de possíveis exigências de licenciamento ambiental, conforme dispõe o art. 18, §1º, inciso XII.

As medidas propostas são **essenciais** para mitigar os impactos ambientais da contratação, assegurar a otimização no uso de recursos e atender aos resultados pretendidos, que incluem garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos no município. A ausência de impactos ambientais significativos, como no caso de bens de uso imediato que geram resíduos irrelevantes, deverá ser fundamentada tecnicamente. Assim, promover-se-á a sustentabilidade e a eficiência, observando sempre os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável estabelecidos no art. 5º.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaca-CE, é declarada viável e vantajosa, conforme análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Com base nas informações coletadas, incluindo a pesquisa de mercado e as estimativas necessárias delineadas em seções anteriores, consolidou-se que tal aquisição se alinha aos princípios de eficiência, interesse público, economicidade e vantajosidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, além de estar em conformidade com o planejamento estratégico (art. 40). A análise técnica destacou que os materiais são indispensáveis para a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, o que reforça a economicidade e a conveniência da proposta.

Os argumentos que sustentam a conclusão pela viabilidade da contratação foram fundamentados em dados concretos, extraídos de uma pesquisa de mercado abrangente, que indicou a solução mais adequada e realista frente às necessidades operacionais do Município. As estimativas de quantidades e valores asseguram um planejamento orçamentário ponderado, garantindo economicidade na aquisição, que reflete no não desabastecimento dos serviços de saúde locais. Sustentado pelo art. 18, §1º, inciso XIII, considerou-se que o levantamento dos aspectos técnicos e jurídicos mitiga eventuais riscos, qualificando a contratação como indispensável ao cumprimento da missão de saúde pública do município.

Conforme as premissas do art. 6º, inciso XXIII, a proposição encontra-se devidamente embasada no interesse público e nas diretrizes de eficiência da Administração Pública. Caso algum imprevisto surja, sugerem-se ações corretivas e ajustes pontuais no





processo. Assim, a contratação é recomendada para execução, servindo como sólida base para autoridade competente decidir a continuidade do processo licitatório, visando atender eficazmente à necessidade identificada sem comprometimentos adicionais.

Mombaca / CE, 22 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Francisca das Chagas Pereira Holanda
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 940-539-558
PÁGINA: 29 DE 29 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01

